



NOTA OFICIAL 20 / 2021 / LBF

São Paulo, 19 de Abril de 2021.

Ref.: Advertências a EPDs **(Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete Feminino Adulto 2021 – CBI)**

O Departamento Técnico-Operacional da Liga de Basquete Feminino, no uso de suas atribuições adverte a equipe abaixo:

1. **SESI ARARAQUARA:** Jogo nº 09 – SESI Araraquara X AEC/Tietê/Bax Catanduva realizado no dia 16 de Abril de 2021 no Ginásio do SESI – Araraquara/SP.
ADVERTÊNCIA por problemas na transmissão web do jogo.

Lembramos que de acordo com o Art. 8 do Anexo I do Regulamento Específico, é considerada Multa Gravíssima os jogos sem transmissão na Fase de Classificação com Multa de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). O Departamento Técnico-operacional optou por advertir o clube nesta primeira ocorrência. Entretanto a equipe deverá ter o conhecimento de que, na reincidência do não cumprimento das regras do Regulamento serão punidas pecuniariamente.

2. **SAMPAIO BASQUETE:** Jogo nº 19 – Sampaio Basquete X Sodiê Doces/Mesquita/LSB RJ, realizado no dia 17 de Abril de 2021 no Ginásio Costa Rodrigues – São Luiz/SP.
ADVERTÊNCIA por não providenciar equipamento compatível para as estatísticas oficiais.

Lembramos que de acordo com o Art. 5 do Anexo I do Regulamento Específico, é considerada Multa Média, a equipe mandante que não apresentar os equipamentos para as estatísticas oficiais com Multa prevista na primeira infração de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), na segunda infração de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e na terceira infração de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). O Departamento Técnico-operacional optou por advertir o clube nesta primeira ocorrência. Entretanto a equipe deverá ter o conhecimento de que, na reincidência do não cumprimento das regras do Regulamento serão punidas pecuniariamente.



3. **SODIÊ DOCES/MESQUITA/LSB RJ:** Jogo nº 19 – Sampaio Basquete X Sodiê Doces/Mesquita/LSB RJ, realizado no dia 17 de Abril de 2021 no Ginásio Costa Rodrigues – São Luiz/SP.

ADVERTÊNCIA por descumprimento de norma de conduta em relação a equipe de arbitragem de membros da Comissão Técnica, Sr. Leonardo da Rosa.

Lembramos que de acordo com o Art. 3, Parágrafo III do Anexo I do Regulamento Específico, é considerada Multa Leve, por descumprimento por parte de qualquer membros das equipes, sejam eles, atletas, técnicos, dirigentes ou membro de comissão técnica, em relação às normas de conduta previstas no regulamento em relação ao comportamento com a equipe de arbitragem. com Multa prevista na primeira infração de R\$ 200,00 (Duzentos Reais}, na segunda infração de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e na terceira infração de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). O Departamento Técnico-operacional optou por advertir o clube nesta primeira ocorrência. Entretanto a equipe deverá ter o conhecimento de que, na reincidência do não cumprimento das regras do Regulamento serão punidas pecuniariamente.

Sendo o que havia para o momento.

Cordialmente,

Departamento Técnico
LBF

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.